



TERMO DE REFERÊNCIA¹

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DE RIO FORTUNA/SC.

¹ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DE RIO FORTUNA/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – TROFÉUS – (147, 140 e 133 cm)						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Troféu para premiação esportiva – 1º Lugar , com altura mínima de 147 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa personalizada e elementos decorativos compatíveis com a finalidade da premiação.	17243	Unid.	04	R\$1.251,19	R\$5.004,76
02	Troféu para premiação esportiva – 2º Lugar , com altura mínima de 140 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa personalizada e elementos decorativos compatíveis com a finalidade da premiação.	17243	Unid.	04	R\$1.128,33	R\$4.513,32
03	Troféu para premiação esportiva – 3º Lugar , com altura mínima de 133 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa personalizada e elementos decorativos compatíveis com a finalidade da premiação.	17243	Unid.	04	R\$971,58	R\$3.886,32
Valor total do Lote 01: R\$ 13.404,40 (treze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).						

TROFÉUS**IMAGEM ILUSTRATIVA**

Os modelos, formatos, cores e elementos decorativos poderão variar conforme o fabricante, desde que atendidas as especificações técnicas do Termo de Referência.



Observação: Os troféus constantes deste lote deverão apresentar o mesmo padrão de fabricação, qualidade, materiais, acabamento, design e características técnicas, diferenciando-se exclusivamente quanto à altura mínima e à identificação da respectiva colocação (1º, 2º e 3º lugares).

LOTE 02 – TROFÉUS – (129, 121 e 114 cm)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Troféu para premiação esportiva – 1º Lugar , com altura mínima de 129 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa personalizada e elementos decorativos compatíveis com a finalidade da premiação.	17243	Unid.	04	R\$1.007,10	R\$4.028,40
02	Troféu para premiação esportiva – 2º Lugar , com altura mínima de 121 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa personalizada e elementos decorativos compatíveis com a finalidade da premiação.	17243	Unid.	04	R\$987,00	R\$3.948,00
03	Troféu para premiação esportiva – 3º Lugar , com altura mínima de 114 cm , confeccionado em materiais de alta	17243	Unid.	04	R\$874,41	R\$3.497,64

	qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa personalizada e elementos decorativos compatíveis com a finalidade da premiação.				
--	--	--	--	--	--

Valor total do Lote 02: R\$ 11.474,04 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

TROFÉUS
IMAGEM ILUSTRATIVA

Os modelos, formatos, cores e elementos decorativos poderão variar conforme o fabricante, desde que atendidas as especificações técnicas do Termo de Referência.



129 cm
(mínimo)

1º LUGAR
Altura mínima: 129 cm



121 cm
(mínimo)

2º LUGAR
Altura mínima: 121 cm



114 cm
(mínimo)

3º LUGAR
Altura mínima: 114 cm

Observação: Os troféus constantes deste lote deverão apresentar o mesmo padrão de fabricação, qualidade, materiais, acabamento, design e características técnicas, diferenciando-se exclusivamente quanto à altura mínima e à identificação da respectiva colocação (1º, 2º e 3º lugares).

LOTE 03 – TROFÉUS – (96, 85 e 75 cm)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Troféu para premiação esportiva – 1º Lugar , com altura mínima de 96 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável, com espaço para placa personalizada.	17243	Unid.	04	R\$487,18	R\$1.948,72
02	Troféu para premiação esportiva – 2º Lugar , com altura mínima de 85 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes,	17243	Unid.	04	R\$417,30	R\$1.669,20

	montado sobre base rígida e estável, com espaço para placa personalizada.					
03	Troféu para premiação esportiva – 3º Lugar , com altura mínima de 75 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, tais como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável, com espaço para placa personalizada.	17243	Unid.	04	R\$395,92	R\$1.583,68

Valor total do Lote 03: R\$ 5.201,60 (cinco mil duzentos e um reais e sessenta centavos).



Observação: Os troféus constantes deste lote deverão apresentar o mesmo padrão de fabricação, qualidade, materiais, acabamento, design e características técnicas, diferenciando-se exclusivamente quanto à altura mínima e à identificação da respectiva colocação (1º, 2º e 3º lugares).

LOTE 04 – TROFÉUS DE DESTAQUE DA COMPETIÇÃO – (52 cm)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Troféu de Destaque da Competição , com altura mínima de 52 cm , confeccionado em materiais de alta qualidade, como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa de identificação personalizada e estatueta ou elemento decorativo representativo da modalidade esportiva ou da categoria da premiação , tais como goleiro menos vazado, artilheiro, destaque da final, canastra, dominó, bocha, truco, melhor saque, melhor bloqueio, melhor defesa, melhor atacante , entre outros.	17243	Unid.	60	R\$141,97	R\$8.518,20

TROFÉU DESTAQUE DA COMPETIÇÃO

IMAGEM ILUSTRATIVA

Os modelos, formatos, cores e elementos decorativos poderão variar conforme o fabricante, desde que atendidas as especificações técnicas do Termo de Referência.



Troféu de Destaque da Competição, com altura mínima de 52 cm, confeccionado em materiais de alta qualidade, como polímero, resina, acrílico, metal ou materiais equivalentes, montado sobre base rígida e estável. Deverá possuir acabamento refinado, espaço para aplicação de placa de identificação personalizada e estatueta ou elemento decorativo representativo da modalidade esportiva ou da categoria da premiação.

Imagem meramente ilustrativa.

Os temas apresentados são exemplificativos e poderão ser substituídos por outros, conforme a necessidade da Administração.

Valor total do Lote 04: R\$ 8.518,20 (oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

LOTE 05 – MEDALHAS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Medalha confeccionada em liga metálica fundida, em formato retangular, com dimensões aproximadas de 50 mm x 60 mm , espessura máxima de 2,8 mm , acabamento polido e metalizado, nas cores ouro, prata ou bronze , conforme necessidade da administração. deverá possuir área central lisa para personalização, com diâmetro aproximado de 35 mm , podendo conter elementos decorativos em relevo no contorno, desde que não comprometam a área destinada à personalização. a medalha deverá possuir suporte para fita com largura mínima de 25 mm e ser fornecida com fita confeccionada em cetim, gorgorão ou material de qualidade equivalente, em cores definidas pela administração no momento da solicitação.	17243	Unid.	600	R\$10,91	R\$6.546,00

02	<p>MEDALHA confeccionada em liga metálica fundida, em formato circular, com diâmetro aproximado de 75 mm, espessura máxima de 2,7 mm, acabamento polido e metalizado, nas cores ouro, prata ou bronze, conforme necessidade da Administração. Deverá possuir área central lisa para personalização, com diâmetro aproximado de 50 mm, podendo apresentar elementos decorativos em relevo nas bordas, desde que não comprometam a área destinada à personalização. A medalha deverá possuir suporte para fita com largura mínima de 25 mm e ser fornecida com fita confeccionada em cetim, gorgorão ou material de qualidade equivalente, em cores definidas pela Administração no momento da solicitação.</p>	17243	Unid.	600	R\$13,17	R\$7.902,00
03	<p>MEDALHA confeccionada em liga metálica fundida, em formato circular, com diâmetro aproximado de 35 mm, espessura máxima de 2,6 mm, acabamento polido e metalizado, nas cores ouro, prata ou bronze, conforme necessidade da Administração. Deverá conter, em sua face principal, a inscrição "HONRA AO MÉRITO", em alto ou baixo-relevo, bem como área destinada à personalização, quando aplicável. Poderá apresentar elementos decorativos em relevo, desde que não comprometam a legibilidade da inscrição. A medalha deverá possuir suporte para fita com largura mínima de 15 mm, sendo fornecida com fita confeccionada em cetim, gorgorão ou material de qualidade equivalente, em cores definidas pela Administração no momento da solicitação.</p>	17243	Unid.	400	R\$6,01	R\$2.404,00

Valor total do Lote 05: R\$ 16.852,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

 <p>ITEM 01 MEDALHA RETANGULAR</p> <p>LARGURA DA FITA MÍNIMA: 25 mm</p> <p>ESPESSURA MÁXIMA: 2,8 mm</p> <p>DIÂMETRO APROXIMADO: 60 mm</p> <p>DIÂMETRO APROXIMADO: 50 mm</p> <p>CORES DISPONÍVEIS: PRATA, OURO, BRONZE</p> <p>ITEM 02 MEDALHA CIRCULAR GRANDE</p> <p>LARGURA DA FITA MÍNIMA: 25 mm</p> <p>ESPESSURA MÁXIMA: 2,7 mm</p> <p>DIÂMETRO APROXIMADO: 75 mm</p> <p>CORES DISPONÍVEIS: PRATA, OURO, BRONZE</p> <p>ITEM 03 MEDALHA CIRCULAR PEQUENA (COM INSCRIÇÃO)</p> <p>LARGURA DA FITA MÍNIMA: 15 mm</p> <p>ESPESSURA MÁXIMA: 2,6 mm</p> <p>DIÂMETRO APROXIMADO: 35 mm</p> <p>CORES DISPONÍVEIS: PRATA, OURO, BRONZE</p> <p>INSCRIÇÃO: HONRA AO MÉRITO</p> <p><small>Observações Gerais:</small> - As dimensões informadas são aproximadas e podem variar conforme o processo de fabricação; - Imagem meramente ilustrativa. As cores das fitas são apenas sugestões e não são definidas pela Administração no momento da solicitação.</p>						
<p>Valor total dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05: R\$ 55.450,24 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).</p>						



Classificação do objeto quando à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, com especificações amplamente utilizadas no mercado.

1.3. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 064/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O fornecimento é classificado como contínuo, considerando que as aquisições ocorrerão de forma sucessiva e conforme a necessidade da Administração, por meio de Ata de Registro de Preço.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o Município de Rio Fortuna/SC ainda está em processo de elaboração deste instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade:



4.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão, nem mesmo objeção quanto a fornecedores existentes no mercado que possam ofertar o objeto da presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão, nem mesmo objeção quanto a fornecedores existentes no mercado que possam ofertar o objeto da presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Durante a análise de aceitabilidade da proposta, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote será convocado, mediante mensagem no sistema eletrônico, para apresentação de amostra dos itens indicados neste Termo de Referência, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações técnicas e os critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste instrumento.

4.4.1. Para fins de avaliação, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:

- I. **Lote 01:** 01 (uma) unidade de troféu representativa do padrão de fabricação do lote, considerando que os itens destinados ao 1º, 2º e 3º lugares possuem o mesmo padrão de fabricação, qualidade, materiais, acabamento, design e características técnicas, diferenciando-se quanto à altura e à identificação da respectiva colocação;
- II. **Lote 02:** 01 (uma) unidade de troféu representativa do padrão de fabricação do lote, considerando que os itens destinados ao 1º, 2º e 3º lugares possuem o mesmo padrão de fabricação, qualidade, materiais, acabamento, design e características técnicas, diferenciando-se quanto à altura e à identificação da respectiva colocação;
- III. **Lote 03:** 01 (uma) unidade de troféu representativa do padrão de fabricação do lote, considerando que os itens destinados ao 1º, 2º e 3º lugares possuem o mesmo padrão de fabricação, qualidade, materiais, acabamento, design e características técnicas, diferenciando-se quanto à altura e à identificação da respectiva colocação;
- IV. **Lote 04:** 01 (uma) unidade do troféu de destaque da competição;
- V. **Lote 05:** para cada item do lote, deverão ser apresentadas 03 (três) unidades de medalhas, sendo 01 (uma) na cor ouro, 01 (uma) na cor prata e 01 (uma) na cor bronze.



4.5. As amostras deverão ser entregues na Avenida Sete de Setembro, s/n, ao lado do Ginásio de Esportes Aloísio Willemann, Centro, Rio Fortuna/SC, CEP 88760-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo sistema eletrônico.

4.6. Todas as despesas relacionadas à preparação, à personalização, ao acondicionamento, ao transporte, à entrega e à retirada das amostras serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor convocado.

4.7. As amostras serão avaliadas por comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Avelino Nack, Diretor de Departamento, matrícula nº 2203;

II – Tomas Rieg Zika, Chefe de Departamento, matrícula nº 2369; e

III – Ana Carolina Rech Ballmann, matrícula nº 1808.

4.8. A comissão verificará a conformidade das amostras com as especificações técnicas e os critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

4.9. Após a avaliação, a comissão emitirá relatório técnico, indicando, individualmente para cada lote, se a respectiva amostra foi **aprovada**, **reprovada** ou **aprovada com ressalvas**.

4.9.1. A aprovação com ressalvas somente será admitida quando as inconformidades forem sanáveis e estiverem limitadas a pequenos detalhes de acabamento, tonalidade, posicionamento ou personalização, desde que não comprometam as dimensões mínimas, os materiais, a resistência, a estabilidade, a segurança, a legibilidade, a qualidade ou a identidade visual do produto.

4.9.2. O relatório deverá descrever detalhadamente as ressalvas identificadas e as adequações necessárias. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da comunicação pelo sistema eletrônico, para realizar os ajustes ou apresentar nova amostra.

4.9.3. Após a realização dos ajustes ou a apresentação de nova amostra, a comissão emitirá relatório técnico definitivo, declarando a amostra aprovada ou reprovada.

4.9.4. A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido, a falta de correção das ressalvas ou a reprovação definitiva implicará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo lote, com a convocação do próximo fornecedor, observada a ordem de classificação,

4.9.5. A amostra aprovada, inclusive após a correção de ressalvas, não será contabilizada como unidade fornecida e permanecerá sob a guarda da Administração para servir como padrão de comparação durante o recebimento dos produtos contratados.

4.9.6. Encerrada a necessidade de manutenção da amostra, o fornecedor será comunicado para retirá-la, no prazo e no local indicados pela Administração.



Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Execução e Prazo

5.1. . O fornecimento dos troféus e das medalhas será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Comissão Municipal de Esportes – CME, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva autorização.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as amostras aprovadas pela comissão de avaliação.

5.3. A Autorização de Fornecimento indicará os itens, as quantidades e as informações necessárias à personalização dos produtos, incluindo, conforme o caso, modalidade esportiva, evento, colocação, categoria, inscrições, cores, modelo da fita, placa e elementos decorativos.

5.4. Os troféus e as medalhas deverão ser entregues completamente montados, acabados e personalizados, em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações, riscos, falhas de acabamento, erros de gravação ou outros defeitos.

5.5. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, no Município de Rio Fortuna/SC, em dia útil e durante o horário de expediente do local de recebimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. A contratada responderá pela adequada execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade e regularidade dos atendimentos realizados, sem prejuízo das responsabilidades civil e profissional decorrentes da prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Será fiscal do Contrato **Avelino Nack, Diretor de Departamento, matrícula nº 2203.**

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. **Cabe ao gestor de contrato:**

6.17.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17.2. acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.17.5. tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.18. Será Gestor de Contrato **Sr Luiz Bernardino da Silva, Portaria nº162/2025.**

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo fixado pela Administração, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos bens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 N No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade dos bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa do objeto.



7.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências no fornecimento dos bens ou de saneamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução do objeto.

Liquidação

7.9 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada do comprovante de recebimento definitivo do objeto, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1 o prazo de validade;
- 7.11.2 a data da emissão;
- 7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5 o valor a pagar; e
- 7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento e parcelamento

7.25 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.26 Não é admitida a cessão de crédito.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta**, fundamentada no **art. 75, inciso II, c/c o art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021**, e no **Decreto Municipal nº 116/2023 e suas alterações**, mediante a realização de **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento dos troféus e das medalhas será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Comissão Municipal de Esportes – CME, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as quantidades registradas e as condições, os prazos e os locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT) mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Outros Documentos

8.19 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>;

8.20 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

8.21 Declaração de idoneidade;

8.22 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.23 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

8.24 Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.25 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 55.450,24 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

9.2 Os valores contratados poderão ser reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

9.3 Se necessário, o contrato poderá sofrer revisão, cumprindo os requisitos legais.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Fortuna deste exercício, conforme segue:

- **(XX) X.X.X0.00.00**

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



11.8 Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9 Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

11.14 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.

11.15 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.18 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



11.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.20 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.21 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.22 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.23 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.26 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.29 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.30 Alocar os empregados quando necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.31 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.32 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.33 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.34 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente
MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING
Data: 13/08/2026 08:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RIO Município de
FORTUNA

Miriane Buss Roecker Warmling
Secretária Municipal de Educação e Esporte